



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ
MOVIDOS PELA NOSSA GENTE, ORGULHO EM CUIDAR DE VOCÊ

RESOLUÇÃO Nº 15/2022-SE

Dispõe sobre a apresentação do Projeto Político Pedagógico 2023 e Calendário Escolar 2023 pelas creches filantrópicas/conveniadas e escolas particulares de educação infantil de Santo André.

ÉRICA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, Secretária de Educação, em substituição, no uso e gozo de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições legais, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 16953/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018-CME, em consonância com a Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, Lei Federal do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/90, Decreto Municipal nº 18.033 de 07/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando que o Projeto Político Pedagógico e o Calendário Escolar fazem parte da documentação oficial das unidades escolares ficam estabelecidos os seguintes prazos para suas apresentações/entregas: até **30/01/2023** Calendário Escolar e até **31/05/2023** Projeto Político Pedagógico. As unidades deverão realizar a entrega de 01 via dos documentos supracitados juntamente com os anexos que os compõem, na Praça de Atendimento do Paço Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, Praça IV Centenário, nº 01, mediante agendamento prévio, através do site da Prefeitura ou pela central de atendimento telefônico, nos números 156 ou 0800-0191944.

Parágrafo Único. O Projeto Político Pedagógico 2023 deverá atender o disposto no §3 do Art. 3 da Deliberação nº 01/2018-CME, observados prioritariamente os prazos de vencimentos dos documentos contidos em seus anexos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santo André, 13 de dezembro de 2022.

ÉRICA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
- em substituição -